

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -



DECRETO Nº 2450, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a incorporação de parte de lote e lotes de terrenos urbanos da Quadra 168 da planta desta cidade às ruas que especifica e dá outras providências.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam incorporados, nos termos legais, às ruas que especifica, parte de lote e lotes de terrenos urbanos da Quadra 168 da planta desta cidade, conforme roteiro seguinte:- Tem início no marco 1 cravado na divisa da área em questão com o lote 06 e Rua Engenheiro Otávio Deiróz; segue na distância de 40,00 metros, divisando com as Ruas Engenheiro Otávio Deiróz e Engenheiro Antonio Egidio até o marco 2; deflete à direita, segue na distância de 80,00 metros, confrontando com a Rua Engenheiro Antonio Egidio e Engenheiro Pompeu Guimarães, até o marco 3; deflete à direita, segue na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães, até o marco 4; deflete à direita, segue na distância de 10,00 metros, confrontado com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães e Lote 07 até o marco 5; deflete à direita, segue na distância de 34,90 metros, confrontando com área remanescente até o marco 6; deflete à esquerda, segue na distância de 68,00 metros confrontando com área remanescente até o marco 7; deflete à esquerda, segue na distância de 35,00 metros acompanhando o alinhamento da Rua Engenheiro Otávio Deiróz, confrontando com área remanescente até o marco 8; deflete à direita, segue 5,30 metros acompanhando o alinhamento da Rua Renato Polizio, antiga Rua 4, confrontando com a Renato Polizio, antiga Rua 4, até o marco 1 início deste roteiro, englobando uma área total de 884,38 metros quadrados.

Parágrafo Único - As áreas a serem incorporadas às ruas de que trata o caput do presente artigo, obedecerão as seguintes medidas e confrontações:-

- Rua Engenheiro Otávio Deiróz - tem início no marco 1 distante 34,90 metros para a Rua Engenheiro Antonio Egidio divisando com a Rua Engenheiro Otávio Deiróz na distância de 34,90 metros até o marco 1A; deflete à direita até o marco 7 na distância de 2,00 metros, confrontando com a Rua Engenheiro Antonio Egidio; daí deflete à direita na distância de 35,00 metros até o marco 8 confrontando com área remanescente da Quadra 168; daí deflete à direita na medida de 5,30 metros até o marco 1 inicial deste roteiro, confrontando com a Rua Engenheiro Otávio Deiróz, perfazendo uma área de 127,38 metros quadrados, incorporada à Rua Engenheiro Otávio Deiróz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -



DECRETO Nº 2450/96

- Rua Engenheiro Antonio Egídio - tem início no marco 1A distante 70,00 metros da Rua Engenheiro Pompeu Guimarães, seguindo até o marco 2 na distância de 5,10 metros confrontando com a Rua Engenheiro Otávio Deiróz; daí deflete à direita seguindo até o marco 2A na distância de 70,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Antonio Egídio; daí deflete à direita na distância de 5,10 metros até o marco 6 confrontando com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães; daí deflete à direita seguindo até o marco 1A início deste roteiro na distância de 70,00 metros, confrontando com área remanescente da Quadra 168, perfazendo uma área de 357,00 metros quadrados, incorporada à Rua Engenheiro Antonio Egídio;

- Rua Engenheiro Pompeu Guimarães - tem início no marco 5 distante 34,90 metros da Rua Engenheiro Antonio Deiróz, seguindo até o marco 4 na distância de 10,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães; daí deflete à esquerda até o marco 3 na distância de 40,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães; daí deflete à esquerda até o marco 2A na distância de 10,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Antonio Egídio; daí deflete à esquerda até o marco 5, início deste roteiro na distância de 40,00 metros e confrontando com a área remanescente da Quadra 168, englobando uma área com 400,00 metros quadrados, incorporada à Rua Engenheiro Pompeu Guimarães;

Artigo 2º - Os lotes 06 e 07 da Quadra 168 de que trata o presente Decreto, ficam incorporados à Rua Renato Polizio, antiga Rua 4;

Artigo 3º - A área remanescente da Quadra 168 de que trata o presente Decreto, passa a ter as medidas e confrontações conforme roteiro seguinte: tem início no marco 8 distante 34,90 metros da Rua Engenheiro Antonio Egídio, segue na distância de 35,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Otávio Deiróz até o marco 7; daí deflete à direita, segue na distância de 68,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Antonio Egídio até o marco 6; daí deflete à direita, segue na distância de 34,90 metros confrontando com a Rua Engenheiro Pompeu Guimarães até o marco 5; daí deflete à direita segue na distância de 64,70 metros confrontando com a Rua Renato Polizio (antiga Rua 4) até o marco 8, início deste roteiro, totalizando uma área de 2.315,62 metros quadrados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1996


ALVARO S. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL